

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 218/2020**

### **Altera a Deliberação Consep nº 089/2020, que dispõe sobre o curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Ambientais.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº PPGCA-014/2020, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

**Art. 1º** O Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Ciências Ambientais, em nível de Mestrado Acadêmico, tem como objetivos específicos:

**I** - conferir o grau de Mestre em Ciências na área de Ciências Ambientais;

**II** - capacitar pesquisadores, docentes e profissionais de nível superior na área de Ciências Ambientais.

**Art. 2º** A estrutura curricular do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Ciências Ambientais, em nível de Mestrado Acadêmico abrange a área de concentração, Ciências Ambientais, organizada em módulos trimestrais.

**Art. 3º** Integram o presente curso as seguintes disciplinas obrigatórias:

<b>DISCIPLINAS OBRIGATORIAS</b>	<b>CREDITOS</b>	<b>C/H</b>
<b>MÓDULO I (Primeiro trimestre)</b>		
ACAO 5 - SEMINÁRIOS INTEGRADORES DE PESQUISA	2	30
ACAO 3 - BACIAS HIDROGRÁFICAS, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE	4	60
ACAO 4 - METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	4	60
ACADI - ELABORAÇÃO DA DISSERTAÇÃO	1	15
<b>MÓDULO II (Segundo trimestre)</b>		
ACAO 1 - FUNDAMENTOS DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS	2	30
ACAO 2 - FUNDAMENTOS TEÓRICOS E EPISTEMOLÓGICOS DA SUSTENTABILIDADE	2	30
ACAO 6 - ESTATÍSTICA APLICADA	4	60



**UNITAU**  
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria  
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP – 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

ACADI - ELABORAÇÃO DA DISSERTAÇÃO	1	15
<b>MÓDULO III (Terceiro trimestre)</b>		
ACAO 5 - SEMINÁRIOS INTEGRADORES DE PESQUISA	2	30
ACADI - ELABORAÇÃO DA DISSERTAÇÃO	1	15
<b>MÓDULO IV (Quarto trimestre)</b>		
ACADI - ELABORAÇÃO DA DISSERTAÇÃO	1	15
<b>MÓDULO V (Quinto trimestre)</b>		
ACADI - ELABORAÇÃO DA DISSERTAÇÃO	2	30
<b>MÓDULO VI (Sexto trimestre)</b>		
ACADI - ELABORAÇÃO DA DISSERTAÇÃO	2	30
<b>MÓDULO VII (Sétimo trimestre)</b>		
ACADI - ELABORAÇÃO DA DISSERTAÇÃO	2	30
<b>MÓDULO VIII (Oitavo trimestre)</b>		
ACADI - ELABORAÇÃO DA DISSERTAÇÃO	2	30
<b>TOTAL DE DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS</b>	<b>32</b>	<b>480</b>

**Art. 4º** Integram o presente curso as seguintes disciplinas eletivas:

<b>DISCIPLINAS ELETIVAS</b>	<b>CREDITOS</b>	<b>C/H</b>
<b>MÓDULO III</b>		
ACAE 3 -ESTUDOS E ANÁLISES DE PROCESSOS AMBIENTAIS	2	30
ACAE 4 - URBANIZAÇÃO E BACIAS HIDROGRÁFICAS	2	30
ACAE 2 - MANEJO E RESTAURAÇÃO DO SOLO E DA VEGETAÇÃO	2	30
ACAE 6 - MONITORAMENTO, CONSTRUÇÃO DE CENÁRIOS E INDICADORES SÓCIO-AMBIENTAIS	2	30
ACAE 5 - FATORES PATOGÊNICOS E SAÚDE AMBIENTAL	2	30
ACAE 1 - HIDROLOGIA AMBIENTAL	2	30
ACAE 7 - AMBIENTE E ZONÓSES EMERGENTES	2	30
ACAE 8 METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR	3	45
<b>TOTAL DE DISCIPLINAS ELETIVAS</b>	<b>17</b>	<b>255</b>



**UNITAU**  
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria  
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP – 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

**§ 1º** O aluno, com a concordância da coordenação do curso, poderá optar por cursar disciplina oferecida por outros cursos de Pós-graduação Stricto Sensu de outras IES no Brasil ou em outro País.

**§ 2º** Disciplina cursada, na Unitau, em outra IES no Brasil ou em outro País poderá ser aproveitada, mediante a análise da Comissão Departamental de Pós-graduação do Programa.

**§ 3º** O aluno, com a concordância da coordenação do curso, poderá optar por cursar disciplina eletiva oferecida por outros cursos de Pós-graduação Stricto Sensu da Unitau, integrantes de um rol de disciplinas de interesse comum listada e fornecida aos coordenadores pela PRPPG.

**§ 4º** Atividades como webinars promovidos pelo escritório de Internacionalização da Unitau, oficinas promovidas pela PRPPG, seminários oferecidos pelo Comitê de Ética deverão ser considerados para composição de créditos aos alunos que comprovarem a participação nos mesmos.

**Art. 5º** A carga horária total de 600h do curso será composta pela somatória das cargas horárias das disciplinas obrigatórias, 300h, e de 120h em disciplinas eletivas entre aquelas oferecidas nos módulos, acrescidas de 180h atribuídas à Elaboração da Dissertação, também obrigatória.

**§ 1º** O número mínimo de créditos exigidos no Mestrado será de 40 créditos, sendo no mínimo, 20 (vinte) créditos obtidos em disciplinas obrigatórias, somados a no mínimo 8 créditos em disciplinas eletivas, acrescidos de 12 (doze) créditos atribuídos à Dissertação.

**§ 2º** A frequência será igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas programadas para cada disciplina.

**Art. 6º** Ficam aprovadas, para o presente Curso, as normas regulamentares, as disciplinas, as ementas e a carga horária constante no respectivo processo.

**Art. 7º** O Corpo Docente responsável pelas disciplinas do curso, será composto por professores com o título de Doutor, conforme proposto.

**Art. 8º** O curso de mestrado terá duração mínima de 1 (um) e o máximo de 2 (dois) anos, incluindo a elaboração de Dissertação.

**Art. 9º** Para ser admitido no Programa, o candidato ao mestrado deverá ser graduado em qualquer área do conhecimento.

**Art. 10.** As despesas, decorrentes do presente Programa, foram previstas no projeto pedagógico (quantidade de horas-aula, horas de coordenação e demais despesas, divididas nas seguintes famílias: transporte, hospedagem, alimentação, papelaria, tecnologia, assessoria técnica, produção de material didático, produção técnico--científica ou tecnológica).

**Art. 11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Departamental de Pós-graduação e submetidos à homologação da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

**Art. 12.** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 12 de novembro de 2020.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**  
**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 17 de novembro de 2020.

**Alexandra Aparecida Lobato**  
**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**